



PORTARIAS

PORTARIA Nº 94 / 2020

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Rodrigo Modesto, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar o contrato da Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

Contrato	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
10/2020	Contratação de serviço para manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador de passageiro, instalado nas dependências desta Câmara.	MN Conservação de Elevadores e Com. de Peças Ltda 07.604.526/0001-20	23/09/2020 0 22/09/2021 1	Sebastião Moreira Matrícula 184 Setor: Patrimônio	Nicholas Ferreira da Silva, matrícula 183 Setor: Coordenadoria Financeira e Orçamentária

Art. 2º Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 25 de novembro de 2020.

RODRIGO MODESTO
Presidente da Mesa

PORTARIA Nº 95 / 2020**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO EM CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Rodrigo Modesto, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º Designa como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar o contrato da Câmara Municipal, os servidores relacionados abaixo:

Contrato	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	VIGÊNCIA	TITULAR	SUPLENTE
12/2020	Execução de serviços de reparos de fissuras e trincas, recuperação de juntas de dilatação e rejunte de Pisos e pequenos reparos no edifício desta Câmara conforme especificações do Memorial Descritivo, Planilha de custos e cronograma.	Célio Jacinto Elisário ME 15.472.667/0001-64	19/11/2020 18/01/2021	Sebastião Moreira Matrícula 184 Setor: Patrimônio	Nicholas Ferreira da Silva, matrícula 183 Setor: Coordenadoria Financeira e Orçamentária

Art. 2º Em caso de prorrogação do contrato fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 26 de novembro de 2020.

RODRIGO MODESTO
Presidente da Mesa

AVISOS EDITAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE AVISO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2020

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, Decretos Municipais nº. 2.545/02, Lei nº 8.666/93, LC 123/06, torna público que no **dia 09 de dezembro de 2020**, a partir das **10h00min**, na Sala “Bernardino de Campos”, à Avenida São Francisco, 320, Primavera, serão credenciados os representantes e recebidos os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços” relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 16/2020**, que tem por objeto “Fornecimento e instalação de equipamentos, materiais e instalação de itens protetivos de prevenção e combate a incêndios, conforme projeto aprovado junto ao CBM-MG”. O Edital e os anexos poderão ser visualizados no site: www.cmpa.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3429-6509, 3429-6501 ou pelo e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br.

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2020.

André Albuquerque Oliveira – Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2020

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, Decretos Municipais nº. 2.545/02, Lei nº 8.666/93, LC 123/06, torna público que no **dia 10 de dezembro de 2020**, a partir das **10h00min**, na Sala “Paulo Roberto Ferreira de Faria – Multimídia”, à Avenida São Francisco, 320, Primavera, serão credenciados os representantes e recebidos os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços” relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 15/2020**, que tem por objeto o “Contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para aquisição de equipamentos e materiais de informática, periféricos, cabos, conectores, entre outros”. O Edital e os anexos poderão ser visualizados no site: www.cmpa.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3429-6509, 3429-6501 ou pelo e-mail: licitacao@cmpa.mg.gov.br.

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2020.

André Albuquerque Oliveira – Pregoeiro

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONVÊNIO Nº 6/2020

ACORDO BILATERAL PARA ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 25.650.078/0001-82, com sede à Avenida São Francisco, nº 320, bairro Chácara Primavera II, Pouso Alegre/MG, neste ato representado por seu Presidente, **Vereador Rodrigo Otávio de Oliveira Modesto**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 005.800.256-16 e Carteira de Identidade nº 7.900.334 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Antônio Caixeta, nº 48, bairro Centro, Pouso Alegre/MG, doravante denominado **CONVENENTE**, e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 18.675.983/0001-21, com sede em Pouso Alegre/MG à Rua Carijós, nº 45, Centro, neste ato representando pelo Prefeito, **Rafael Tadeu Simões**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 457.542.766-72 e Carteira de Identidade nº 2.987.317 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Major João Procópio Filho nº 105, bairro Altaville, Pouso Alegre/MG, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, fazendo-o pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica extinto, por acordo entre as partes, o Convênio nº 06/2020, nos termos definidos em sua cláusula sexta, subitem 6.1, alínea “b”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A extinção do convênio deverá ser efetivada no prazo de 30 dias contados da notificação da servidora cedida.

Pouso Alegre, 19 de novembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Rodrigo Otávio de Oliveira Modesto

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG
Rafael Tadeu Simões